

## **O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campos dos Goytacazes e a sua atuação entre as décadas de 1960 a 1980**

Rayanne de Medeiros Gonçalves\*

Rodrigo Pennutt da Cruz\*\*

### **1. Introdução**

Refletir sobre a ditadura civil-militar no Brasil ainda se encontra no campo de uma disputa política e simbólica constantemente reescrita, mesmo após quase 30 anos do fim do golpe militar, no que tange, principalmente, aos termos de discurso oficial do país. Neste artigo, temos como objetivo refletir sobre as formas de luta e principais reivindicações empreendidas pelos trabalhadores rurais, em especial aqueles ligados ao corte de cana, do município de Campos dos Goytacazes/RJ, por meio da atuação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campos (STRC), durante o período que compreende de 1960 a 1988. Insere-se numa tentativa de mapear os conflitos existentes entre os trabalhadores rurais que, durante o período, estavam sindicalizados, assim como relacionar a dimensão do aparelho e práticas repressivas do Estado com as tentativas de resistência destes trabalhadores e da organização sindical rural.

A partir do golpe militar, o aparato repressivo do Estado alastrou-se em todas as camadas sociais que se opuseram aos ideais autoritários, como o caso do movimento estudantil, setores progressistas das Igrejas, organizações sindicais e imprensa. As medidas repressoras se expressaram principalmente por meio de intervenções militares, fechamento de alguns sindicatos, massiva repressão às organizações de esquerda, prisões em massa, censura, tortura, desaparecimentos e assassinatos. Constituíram-se, assim, como medidas não só voltadas a conter as atividades consideradas subversivas, mas como característica principal de política do Estado brasileiro.

No setor agrário não foi diferente, pois, à medida que a repressão do Estado (como face central de seu poder) se propagavam como política estatal, o movimento

---

\* Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal Fluminense. Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, pesquisadora da pesquisa “Conflitos por terra e repressão no campo no estado do Rio de Janeiro (1946-1988).

\*\* Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal Fluminense. Mestre em Antropologia pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia na Universidade Federal Fluminense. Doutorando em antropologia pelo mesmo programa. Bolsista de TCT da pesquisa “Conflitos por terra e repressão no campo no estado do Rio de Janeiro (1946-1988)

camponês não deixou de lutar pelas suas reivindicações e pela conquista de direitos trabalhistas e sociais. Para compreender mais adequadamente as formas de repressão do período, faz-se necessário, também, apontar sua outra faceta: o lado da resistência e mobilização social.

Com a instauração da ditadura, sindicatos foram alvos de intervenções; lideranças foram perseguidas, aprisionadas e executadas, seja pelo Exército ou pelas polícias estaduais ou mesmo pelo poder privado. As pautas e conquistas camponesas retrocederam como, por exemplo, o processo de devoluções de terras já desapropriadas aos supostos donos. As formas de repressão iam desde expulsão das terras, destruição das plantações e de bens, violência verbal e psicológica, ameaças, torturas, mortes, desaparecimentos, ocultações de cadáveres, agressões físicas, prisões e exílios. Os camponeses e trabalhadores rurais (porém, não só eles) tiveram, portanto, seus direitos humanos violados de maneira contínua.

A imposição do medo foi outra característica repressiva que se tornou corriqueira entre os trabalhadores rurais, dificultando sua mobilização e organização em torno das lutas e reivindicações por direitos e sua capacidade de denunciar as atrocidades ocorridas no interior das fazendas e nas áreas de posse.

Diante deste cenário, nossa preocupação está centrada em compreender como ilegalidades trabalhistas eram direcionadas, primeiro pelos trabalhadores rurais, que estavam submetidos pelo poderio dos patrões (usineiros e ou fazendeiros); segundo, pelo sindicato dos trabalhadores rurais que, através de seus advogados, encaminhavam as questões à justiça trabalhista. Por fim, tentamos verificar como os processos eram julgados e despachados pelo Ministério Público.

Entretanto, ao longo da pesquisa específica sobre esse tema, com cerca de nove meses de duração, nos deparamos com uma série de dificuldades para o levantamento documental necessário. Num primeiro momento, tivemos acesso aos arquivos da Fetag/RJ (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Rio de Janeiro)<sup>1</sup>, onde estão disponíveis alguns processos trabalhistas do município de Campos da década de 1980. Este material não se encontra completo, uma vez que não era prática arquivar todo o andamento do processo. Assim, só conseguimos analisar fragmentos, como as iniciais, notificações ou decisões judiciais. Tentamos acesso aos arquivos do Ministério do

---

<sup>1</sup> Parte deste arquivo foi digitalizado, pela pesquisa “Conflitos e repressão no campo no estado do Rio de Janeiro (1946-1988) e está disponível no acervo do Núcleo de Pesquisa e Documentação e Referência sobre Movimentos Sociais e Políticas Públicas no Campo/CPDA/UFRRJ (<http://r1.ufrj.br/cpda/nms/>).

Trabalho (MT), tanto os localizados nos municípios do Rio de Janeiro, Niterói e Campos. Porém, fomos informados que os processos mais antigos, aqueles que não foram digitalizados, foram descartados por não haver espaço físico para arquivá-los. Nos últimos meses da pesquisa, tentamos contato com o STR/Campos. Após conversas entre os pesquisadores e dirigentes sindicais, conseguimos acesso aos arquivos. Este levantamento possibilitou reunir documentos das décadas de 1960 e 1970, justamente os anos que faltavam para a realização deste trabalho. Porém, a mesma dificuldade encontrada no acervo da Fetag/RJ ocorreu no STR/Campos: os processos não estavam completos.

Dividimos o texto em seis tópicos: no primeiro, iremos apresentar a configuração do município de Campos, dando ênfase à importância da cana de açúcar para a economia local. Em seguida, trataremos do perfil dos trabalhadores rurais ligados a essa agricultura. No terceiro tópico, abordaremos a criação do STR/Campos, onde, em tese, os cortadores de cana estavam afiliados. Depois, abordaremos as legislações voltadas para o setor agrícola e, por fim, nos debruçaremos sobre as questões levantadas pelas leituras dos processos trabalhistas dos anos de 1960-1988.

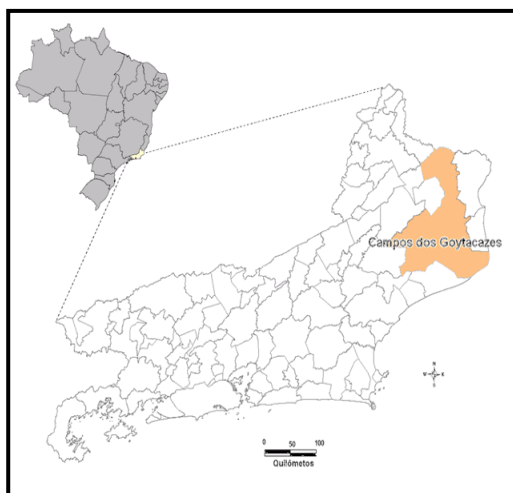
## **2. Protagonismo da produção açucareira em Campos**

O município de Campos está localizado no Norte Fluminense, mesorregião composta por nove municípios – Campos dos Goytacazes, São Francisco do Itabapoana, Cardoso Moreira, São João da Barra, São Fidélis, Carapebus, Quissamã, Conceição de Macabu e Macaé (ver Mapa 1, a seguir). Esta região foi apropriada ao longo dos anos pelo cultivo da cana de açúcar e beneficiamento desta matéria-prima, com importante expansão em meados do século XIX.

Ainda no início do século XVIII, período de ocupação da área hoje reconhecida como Região Açucareira de Campos<sup>2</sup>, a atividade econômica preponderante era a pecuária. Com o passar dos anos, segundo Lamego (1974), após o desgaste do solo, tornou-se necessária à introdução de uma vegetação não nativa (capim d'angola) para manutenção da pastagem do gado. Alternativamente, o cultivo da cana de açúcar passou a ser de extrema importância para a economia local, por ser mais rentável (LAMEGO, 1974).

---

<sup>2</sup> A região Açucareira de Campos corresponde os municípios de Campos, Conceição de Macabu, Macaé, São Fidélis e São João da Barra.



**Mapa 1- Localização do município Campos dos Goytacazes**  
 Fonte: IBGE ([www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)). Acesso em 23 de fevereiro de 2016.

A importância econômica atribuída à produção e ao beneficiamento da cana de açúcar se objetivou melhor no município de Campos dos Goytacazes. Ao longo do período que compreende os anos de 1960 até 1985, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 37.023 estabelecimentos cadastrados tinham como produção principal a cana de açúcar, o que totalizava algo em torno de 20.147.238 toneladas de cana produzida, como pode ser observado na Tabela 1:

**Tabela 1.**  
 Produção de cana de açúcar em Campos, RJ

| <b>Período</b> | <b>Nº de Estab.</b> | <b>Área (ha)</b> | <b>Estab.</b> | <b>Quant. (t)</b> |
|----------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|
| <b>1960</b>    | 4.910               | 72.030           |               | 2.229.985         |
| <b>1970</b>    | 6.874               | 115.066          |               | 3.985.812         |
| <b>1975</b>    | 6.558               | 113.586          |               | 4.756.188         |
| <b>1980</b>    | 6.102               | 118.239          |               | 4.329.084         |
| <b>1985</b>    | 7.669               | 105.289          |               | 4.616.184         |

Fonte: Censos Agropecuários (IBGE) 1960; 1970; 1975; 1980 e 1985. Dados obtidos pelo site <http://biblioteca.ibge.gov.br/>. Acesso em 13 de dezembro de 2015.

O fortalecimento deste empreendimento agroindustrial considerou a transferência do modelo de engenho para usina de cana de açúcar. Segundo Barbosa (2003), o que distinguia esses dois modelos é que, no primeiro, não havia predominância de terras próprias pela unidade de transformação cultivada, cabendo aos engenhos apenas o beneficiamento da produção agrícola. Já as usinas, além de

beneficiarem a matéria-prima, ainda eram detentoras de terras cultiváveis, o que garantia o fornecimento de matéria-prima própria, bem como maior agilidade na produção de açúcar. Isto fez com que na região surgisse a figura do usineiro, que passou a exercer grande controle, não só econômico, como também social, bem como destaca Neves (1997a):

A transformação técnica dos engenhos centrais em usinas fez-se acompanhar de um controle mais amplo do usineiro sobre os agricultores que ofereciam matéria-prima. Ampliando as áreas de terra voltadas para a atividade agrícola e explorando-as através de colonos arrendatários, os usineiros podiam prescindir de boa parte da matéria-prima oferecida pelos agricultores (NEVES, 1997a, p. 66).

Este novo modelo permitiu ao usineiro controlar toda a cadeia produtiva açucareira desde o plantio (cultivo) até a comercialização. As usinas, com isso, sendo fábricas, também incorporavam grandes fazendas produtoras de cana de açúcar e, em consequência, a mão-de-obra rural.

No início do século XX, a produção de açúcar da região chegou ao auge, tendo cerca de 26 usinas em funcionamento. Destas, cinco se destacavam: Cupim, Mineiros, Santa Cruz, Tocos e Barcelos (AQUINO, 2006). Porém, após a crise econômica de 1929, o governo brasileiro, presidido por Getúlio Vargas, criou o Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA), cujos objetivos eram estabelecer regras para o relacionamento entre fornecedores e industriais do setor e controlar a produção açucareira e do álcool, por meio de cotas de produção<sup>3</sup> (NEVES, 1997).

Décadas depois, em 1960, ainda inserido na política do IAA, foi criado o Plano de Expansão da Indústria Açucareira Nacional, voltado para o fortalecimento da mecanização de todo o processo produtivo. Já em 1971, foi instituído o Programa de Racionalização da Agricultura Canavieira, visando a redução dos custos de fabricação, bem como a modernização das usinas. Esta mecanização intensiva e a modernização do parque industrial não foram acompanhadas pela produção de matéria-prima pelas usinas e fornecedores, o que acarretou um colapso econômico na região, já a partir do final da década de 1970, como pode ser visto na Tabela 2.

---

<sup>3</sup> O mesmo ocorrido em outras regiões produtoras de cana de açúcar, como o Nordeste, por exemplo.

**Tabela 2.**  
**Índices comparativos da distribuição fundiária em Campos (1960 – 1985)**  
 Grupo de área total

|                                  | 1960         |                 | 1970         |                 | 1975         |                 | 1980         |                 | 1985          |                 |
|----------------------------------|--------------|-----------------|--------------|-----------------|--------------|-----------------|--------------|-----------------|---------------|-----------------|
| <b>Grupos de área (ha)</b>       | <b>Nº E</b>  | <b>A T (ha)</b> | <b>Nº E</b>  | <b>A T (ha)</b> | <b>Nº E</b>  | <b>A T (ha)</b> | <b>Nº E</b>  | <b>A T (ha)</b> | <b>Nº E</b>   | <b>A T (ha)</b> |
| <b>Menos de 1</b>                | 45           | 15              | 1.121        | 576             | 1.025        | 510             | 1.505        | 541             | 2.697         | 895             |
| <b>1 a menos de 2</b>            | 481          | 481             | 769          | 1.060           | 739          | 1.030           | 946          | 1.271           | 1.183         | 1.600           |
| <b>2 a menos de 5</b>            | 1.935        | 7.724           | 2.390        | 8.512           | 1.804        | 6.378           | 1.953        | 6.689           | 2.330         | 7.967           |
| <b>5 a menos de 10</b>           | 1.465        | 13.183          | 1.517        | 12.310          | 1.344        | 10.891          | 1.162        | 9.138           | 1.487         | 11.654          |
| <b>10 a menos de 20</b>          | 1.288        | 20.686          | 1.454        | 21.977          | 1.394        | 21.174          | 1.087        | 16.404          | 1.252         | 18.747          |
| <b>20 a menos de 50</b>          | 1.056        | 34.576          | 1.219        | 39.958          | 1.322        | 43.241          | 964          | 31.052          | 1.152         | 37.420          |
| <b>50 a menos de 100</b>         | 452          | 32.771          | 551          | 39.458          | 594          | 42.535          | 474          | 33.811          | 526           | 38.311          |
| <b>100 a menos de 200</b>        | 236          | 34.077          | 298          | 41.965          | 344          | 48.650          | 267          | 38.307          | 785           | 39.862          |
| <b>200 a menos de 500</b>        | 162          | 51.578          | 192          | 60.244          | 240          | 76.110          | 223          | 71.483          | 199           | 62.759          |
| <b>500 a menos de 1.000</b>      | 69           | 50.167          | 69           | 48.438          | 81           | 58.109          | 72           | 47.468          | 78            | 52.345          |
| <b>1.000 a menos de 2.000</b>    | 26           | 34.631          | 31           | 42.662          | 41           | 54.798          | 37           | 51.026          | 41            | 54.098          |
| <b>2.000 a menos de 5.000</b>    | --           | --              | 16           | 50.167          | 15           | 41.566          | 7            | 21.397          | 12            | 38.394          |
| <b>5.000 a menos de 10.000</b>   | 2            | 12.842          | 6            | 40.709          | 3            | 22.550          | --           | --              | --            | --              |
| <b>10.000 a menos de 100.000</b> | --           | --              | 1            | 10.648          | --           | --              | --           | --              | --            | --              |
| <b>Total</b>                     | <b>7.218</b> | <b>284.290</b>  | <b>9.634</b> | <b>418.684</b>  | <b>8.946</b> | <b>427.542</b>  | <b>8.697</b> | <b>328.587</b>  | <b>11.742</b> | <b>364.052</b>  |

**Legenda:** Nº E – Número de Estabelecimentos; AT – Área Total (ha); (n/i) – Não informado

**Fonte:** Censos Agropecuários de 1960; 1970; 1975; 1980; 1985. IBGE. Dados obtidos pelo site <http://biblioteca.ibge.gov.br/>. Acesso em 15 de dezembro de 2015.

Os dados apresentados na Tabela 2 indicam mudanças ocorridas no cenário da constituição de unidades agrícolas e, conseqüentemente, no sistema de apropriação de renda entre agentes do setor sucroalcooleiro da Região Açucareira de Campos. Acentua-se o declínio de grandes propriedades, uma vez que o número de estabelecimentos com menos de 50 ha manteve-se elevado, ou melhor, foi aumentando ao longo dos anos, de acordo com os números organizados na tabela anterior.

Segundo Neves (1997a), no período de 1960/1974, existiam em Campos 23 usinas. Já no período seguinte, 1975/1995, sete foram fechadas restando apenas 16 delas no final do período considerado, o que caracteriza a perda de expressão econômica da

produção sucroalcooleira na região e em todo norte do estado do Rio de Janeiro e, conseqüentemente, perda no mercado de trabalho, no número de trabalhadores envolvidos em toda cadeia de produção açucareira.

Esse processo de falência afetou diretamente o número de trabalhadores envolvidos no corte de cana de açúcar. Por este motivo, no próximo tópico iremos abordar como era a configuração do mercado de trabalho em Campos.

### **3. Mão de obra na lavoura canavieira e princípios de filiações**

Ao longo dessa pesquisa, não conseguimos obter número exato de trabalhadores rurais vinculados ao trabalho no corte de cana de açúcar<sup>4</sup>. Porém, dados sistematizados pelos Censos Agrícolas, divulgados pelo IBGE ao longo dos anos, nos mostram características dessa população rural.

De acordo com esses dados, organizados na Tabela 3, o número de trabalhadores rurais empregados em atividades permanentes cresceu ao longo de 1960-1985, tendo grande aumento no ano de 1975, com 8.324 pessoas empregadas e nos anos seguintes os números voltaram ao patamar anterior, cerca de 7.000 empregados. Outra característica importante que podemos observar é o número de mulheres empregadas. Estas, sempre estiveram em menor quantidade e, por outro lado, são as que começaram mais cedo na atividade agrícola.

Já quanto ao trabalho temporário, o número cai a cada ano, com exceção de 1975, em que após se reduzir por dois períodos registrados pelo IBGE (1960/1970) tem um aumento, chegando a 6.819 trabalhadores envolvidos neste tipo de atividade. É importante frisar que é neste mesmo ano que o número de trabalhadores permanentes cresce, como destacado no parágrafo anterior. Novamente as mulheres não são o público alvo para contratações neste tipo de atividade, porém uma diferença com relação ao trabalho permanente é que a grande maioria delas tem mais de 14 anos de idade.

---

<sup>4</sup> Entretanto, como aponta Ribeiro (1987, p. 160), com base em dados obtidos junto ao CEPA-RJ, no ano de 1979, o número total da mão de obra permanente ocupada nas usinas era de 8.072 pessoas. Esta foi a única fonte que conseguimos encontrar em que mostrasse o número de trabalhadores em usinas de Campos. Para os demais anos não conseguimos, até o momento, localizar tais dados.

**Tabela 3.**  
**Pessoal ocupado, distribuído por sexo e categoria**

| Ano  | Empregados             |                    |          |                    |       |                        |                    |          |                    |       |
|------|------------------------|--------------------|----------|--------------------|-------|------------------------|--------------------|----------|--------------------|-------|
|      | Em trabalho permanente |                    |          |                    |       | Em trabalho temporário |                    |          |                    |       |
|      | Homens                 |                    | Mulheres |                    | Total | Homens                 |                    | Mulheres |                    | Total |
|      | Total                  | Maiores de 14 anos | Total    | Maiores de 14 anos |       | Total                  | Maiores de 14 anos | Total    | Maiores de 14 anos |       |
| 1960 | 4.598                  | 4.544              | 312      | 193                | 4.910 | 8.262                  | 7.872              | 525      | 412                | 8.787 |
| 1970 | 7.439                  | 7.816              | 283      | 197                | 7.722 | 5.280                  | 5.238              | 94       | 90                 | 5.374 |
| 1975 | 8.052                  | 7.979              | 299      | 245                | 8.324 | 6.561                  | 6.528              | 258      | 257                | 6.819 |
| 1980 | 7.031                  | 6.635              | 1.004    | 842                | 7.873 | 5.565                  | 5.414              | 426      | 408                | 5.991 |
| 1985 | 7.216                  | 7.132              | 324      | 318                | 7.540 | 3.796                  | 3.763              | 160      | 159                | 3.956 |

**Fonte:** Censos Agropecuários de 1960, 1970, 1975, 1980, 1985. IBGE. Dados obtidos pelo site <http://biblioteca.ibge.gov.br/>. Acesso em 29 de janeiro de 2016.

Os trabalhadores rurais ligados ao corte de cana podem ser identificados por termos indicativos da diferenciação de vínculos, de uso generalizado na região sucroalcooleira de Campos. Eram reconhecidos como *trabalhadores efetivos*, aqueles contratados antes do ano de 1966<sup>5</sup> e com estabilidade nas usinas, e *trabalhadores contratados*, aqueles que constituíram relações empregatícias com a usina depois de 1966, ou seja, a partir da lei que instituiu o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Estes, por sua vez, se distinguiam em *trabalhadores de contrato direto* e de *contrato cortado*. A primeira categoria abarcava aqueles contratados durante o período de safra; a segunda, os temporários (NEVES, 1989). Dentre estes, há aqueles que não estão relacionados diretamente com vínculos empregatícios com os usineiros: são os contratados por empreiteiros, que organizam *turmas* de trabalhadores nos períodos de safras.

Em pesquisa realizada no início da década de 1980, Grzybowski et al. afirmam que os trabalhadores de Campos podiam ser assim caracterizados:

- a) Fichados/Efetivos: trabalhadores com contrato assinado sem tempo determinado, com direito à estabilidade e garantia, do ponto de vista legal, de todos os “direitos” de trabalhador rural. Recebem o salário mínimo com base na diária de 8 horas, “chova ou faça sol”;
- b) Clandestinos: trabalhadores sem contrato de trabalho formalizado. Não tem trabalho garantido e não tem respaldo jurídico. A remuneração é estabelecida tendo por base a produção (a tonelagem ou a metragem no corte), de 8 horas

<sup>5</sup> A partir desta data tem-se a instituição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que derruba a estabilidade do emprego, não só no meio urbano como no rural (RIBEIRO, 1987, p. 247).

(na preparação da terra e plantio). “Ganham variado” e quando “acham serviço”;

- c) Contratados/Contratistas: trabalhadores com carteira assinada por tempo determinado (um ou mais meses, normalmente na moagem), têm garantia de trabalho e, juridicamente, tem os “direitos” durante a vigência do contrato. Para os trabalhadores conta, sobretudo, o “direito ao INPS”. Têm uma remuneração calculada à base de diária de produção ou tarefa. (GRZYBOWSKI et. all, 1981, p. 106).

Alguns destes trabalhadores, em especial aqueles mais antigos e fichados/efetivos, além de seus filhos, residiam nas propriedades das usinas.

A consolidação do vínculo empregatício era reafirmada pela moradia no interior das fazendas, posição que intensificava a subordinação aos usineiros ou fazendeiros. A subordinação passava a ser maior, afinal, os moradores eram suscetíveis às ordens imediatas dos patrões, como demonstra Neves (2008).

Como relação baseada em regras consensuais que definiam a subordinação pessoal dos trabalhadores ao proprietário e respeito por parte deste aos direitos consensuais daqueles, a moradia mostrava-se muitas vezes vulnerável a desentendimentos não só por parte do chefe da família como também de todos os demais membros. Dessa forma, era comum a ruptura da relação por desrespeito a determinados padrões morais e excesso de autoridade do *fazendeiro*: brigar ou defender o filho do *morador*, deixar que animais violassem as lavouras sem a devida reparação; dificultar o uso do tempo para a dedicação aos cultivos de subsistência; suspender a concessão para a criação de alguns animais etc. Os desenvolvimentos frequentes acenavam para a inviabilidade da relação por estar ela pautada por relações de acordos pessoais. Só se sustentava se as partes estivessem acordadas (NEVES, 2008, p. 145-6).

Em uma dessas usinas, que esteve em atividade até meados da década de 1990, por exemplo, o usineiro permitia aos trabalhadores *fichados* sua permanência e de seus familiares nas casas construídas para tal finalidade. Estas casas eram feitas de alvenaria e possuíam em média cerca de seis cômodos. Em torno da construção havia o *terreiro*, porém não era permitida criação de animais e muito menos lavouras para subsistência, pois a plantação de cana tomava quase todo o local correspondente. Para aqueles que desejavam criar algum tipo de animal, como boi, só era permitido em número reduzido e, além disso, precisavam dividir a cocheira com o gado da fazenda (CRUZ, 2014).

A partir da consolidação de leis referentes à categoria de trabalhadores de usina (Estatuto da Lavoura Canavieira)<sup>6</sup>, as relações trabalhistas modificaram-se. A permanência dos assalariados nas casas construídas pelo usineiro foi legalmente reconhecida, conjugada à área para plantação de lavoura destinada à subsistência. Outra modificação se deu no âmbito educacional, com a construção de uma escola (nível primário, atual ensino fundamental) para os filhos dos trabalhadores. Além disso, a ruptura dos contratos, por parte da usina, implicaria indenização, paga em dinheiro aos contratados.

Neves (1989), analisando as relações de trabalho nesse sistema, destaca as interferências dessa legislação sobre a autoridade do usineiro. Esta interferência ocorreu por ações de alguns trabalhadores quando indenizados. Muitos deles começaram a construir casas em áreas externas às das fazendas:

A mobilidade espacial e residencial de boa parte dos trabalhadores está ligada a um processo mais amplo, decorrente inclusive das mudanças ocorridas nas relações de trabalho a partir da extensão da legislação trabalhista a essa categoria. As interrupções do contrato, a ruptura com padrões anteriores de relações, geralmente mais personalizadas, e o acesso a um fundo de reserva financeira (constituído pelo pagamento do décimo terceiro salário, pelo PIS e pelo Fundo de Garantia) permitiram ao trabalhador construir determinados espaços sociais em que sua autonomia relativa pôde ser preservada. A magnitude desse processo é expressa, por exemplo, pela formação de povoados em torno das fazendas da usina. (NEVES, 1989, p. 49).

#### **4. Formação do STR/Campos**

Em Campos, o processo de formação do sindicato de trabalhadores rurais é singular porque, anteriormente ao STR, já existia um outro sindicato destinado aos trabalhadores industriários<sup>7</sup> e da lavoura. Com a necessidade de criar uma organização de representação, os trabalhadores rurais do município se mobilizaram em torno de um sindicalismo rural unificado que reunisse dois tipos de mão de obra da indústria

---

<sup>6</sup> O Estatuto garantia alguns direitos, tais como: 1) fornecimento de açúcar para o trabalhador no preço de custo; 2) reajuste salarial com base no mesmo índice de aumento do açúcar concedido pelo Estado; 3) direito a férias anuais; 4) fundo de assistência para os trabalhadores; 5) direitos garantidos pelo sistema previdenciário (RIBEIRO, 1987, p. 222).

<sup>7</sup> Trabalhadores industriários são aqueles ligados diretamente ao processamento de derivados do açúcar. Estes não estão vinculados às lavouras de cana.

açucareira: os trabalhadores rurais<sup>8</sup> e os industriários. Com isso, em 1933 é fundado pelo advogado socialista Valdir Rocha e pela liderança dos trabalhadores rurais Antônio João de Faria<sup>9</sup> o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar e Classes Anexas em Campos que reunia os trabalhadores de usina, do setor rural ou industrial, assim como empregados de fazendas campistas sob a pauta de reivindicações de direitos trabalhistas de que gozavam outros segmentos de trabalhadores e que seriam estabelecidos na legislação trabalhista somente em 1943.<sup>10</sup>

Entretanto, o patronato rural de Campos passou a perseguir os que se organizassem sindicalmente, ocasionando divergências internas, como a separação de categorias (trabalhadores industriários e trabalhadores agrícolas) em 1937, que enfraqueceram o sindicato. Sendo assim, foi fundado, no mesmo ano da separação, o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria do Açúcar do Município de Campos (STIAC) que atendia somente as reivindicações que diziam respeito aos direitos dos trabalhadores industriários (SOARES, 2015, p. 46).

Com a estratégia patronal de não reconhecer os direitos dos trabalhadores agrícolas, mas somente os dos trabalhadores na indústria, a existência de dois sindicatos que representassem os trabalhadores da agroindústria campista foi alvo de muita disputa política pela base sindical, assim como de enfraquecimento dos trabalhadores de modo geral.

Como forma de representar estes trabalhadores rurais de fazenda e garantir os direitos trabalhistas, foi fundando em 1938 o Sindicato dos Trabalhadores Agrícolas e Pecuários de Campos. Este sindicato só foi reconhecido em 1944, com base no Decreto-Lei 7.038 de novembro de 1944<sup>11</sup>, sob o nome de Sindicato dos Empregados Rurais de Campos (NEVES, 1988, p. 272). Em 1963, com a promulgação do Estatuto do

---

<sup>8</sup> Os trabalhadores rurais da lavoura canavieira formavam a maior parte de mão de obra do contingente das usinas campistas e estavam divididos em três categorias: colonos, diaristas e trabalhadores por empreitada.

<sup>9</sup> Além de ser um dos fundadores do Sindicato em 1933, Antônio João de Faria, lavrador campista, fundou em 1938 o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campos, no qual se manteve como presidente até o ano de 1968. Respondeu a um Inquérito Policial Militar (IPM) em 1963 e foi processado pelo Centro de Informações da Marinha (Cenimar) no início da década de 1970. Após afastado do Sindicato, Faria foi candidato a vereador tendo exercido o cargo por três meses na Câmara. Faleceu em 1992, aos 87 anos de idade.

<sup>10</sup> Ver mais em RIBEIRO (1987) e NEVES (1997).

<sup>11</sup> Decreto-Lei nº 7.038 de novembro de 1944. *Dispõe sobre a sindicalização rural* [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1937-1946/Del7038.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del7038.htm). Acesso em: 28/11/2015

Trabalhador Rural, o sindicato passa a se chamar Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campos (NEVES, 1988, p. 264)

De acordo com Neves, “esta conquista [de reconhecimento] foi obtida após intensa e sistemática luta por parte de sua diretoria, através de ofícios reivindicando apoio do governo federal, de reiteração de processos de solicitação de reconhecimento.” (NEVES, 1988, p. 272). Segundo o decreto-lei 7.038/44:

Art. 5º Os sindicatos rurais deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) reunião de um número de associados que assegure possibilidade de vida e organização da entidade;
- b) duração não excedente de três anos para o mandato da diretoria;
- c) exercício do cargo de presidente por brasileiro nato, e dos demais cargos de administração e representação por brasileiros.

Art. 6º O pedido de reconhecimento será dirigido ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, instruído com exemplar ou cópia autenticada dos estatutos da entidade. (Decreto-Lei nº 7.038 de novembro de 1944. *Dispõe sobre a sindicalização rural*)

Contudo, antes de ser reconhecido pelo Ministério do Trabalho, o Sindicato dos Trabalhadores Agrícolas e Pecuários de Campos encontrou momentos de dificuldades no seu funcionamento. Entre estes empecilhos, Soares destaca que não recebia imposto sindical e, com isso, dependia de mensalidades dos trabalhadores associados, assim como muitas das suas ações na justiça eram vetadas devido à ilegalidade sindical, limitando assim a sua luta jurídica.

Mesmo registrando as alegações do advogado do sindicato de que o processo de reconhecimento do sindicato já tramitava no Ministério do Trabalho só aguardando o aval do titular da pasta ministerial, a JCJ [Junta de Conciliação e Julgamento] de Campos dos Goytacazes decide não reconhecer a procedência do dissídio movido pelo sindicato. (SOARES, 2015, p. 50)

Em contraposição a estes empecilhos, o sindicato se respaldava na legislação de 1944 como recurso de atuação sindical. Segundo Neves, os dirigentes legitimavam o sindicato na medida em que negava as diferenças de problemas entre os trabalhadores urbanos e industriários com os trabalhadores da lavoura (NEVES, 1988).

Ainda sem reconhecimento, os dirigentes desse sindicato se colocavam em defesa dos direitos dos trabalhadores rurais, negando a diferenciação entre rurais e urbanos que os marginalizava. Diante dessa situação, posicionavam-se como mediadores nas contendas, tentando alcançar consensos e acordos entre trabalhadores e empregadores. (NEVES, 1988, p. 272)

Com isto, o problema de não reconhecimento do sindicato pelo Ministério não prejudicou a adesão dos trabalhadores. Durante os anos de 1940, período de criação de leis sociais, como o Estatuto da Lavoura Canavieira (ELC), o sindicato ganhou força (SOARES, 2015). A partir de uma pesquisa nos arquivos do sindicato entre os anos de 1943 e 1949, Soares afirma que o acervo documental “sinalizava o número de 1030 queixas, acordos e processos jurídicos de trabalhadores rurais de fazendas de usinas que procuraram o sindicato para a resolução de suas demandas” (SOARES, 2015, p. 48).

No que tange às categorias sociais que se associavam ao sindicato, Soares (2015, p. 48) afirma que “o proletariado rural representado pela entidade sindical era formada por assalariados rurais, mas também por uma categoria de colonos que tentava resistir ao processo de extinção que vinha sendo promovido”.<sup>12</sup>

Neves demonstra também que, com a promulgação do ELC, os dirigentes sindicais se respaldaram nesta legislação para reivindicar o acesso a uma área de terra para cultivo de lavouras de subsistência e criação de animais de pequeno porte, assim como assistência médica e social para trabalhadores contratados há mais de um ano. No entanto, a luta do sindicato pelos direitos dos colonos existia mesmo antes da promulgação do ELC:

Os colonos encaminhavam as reclamações juridicamente, valendo-se da intermediação do Departamento Estadual de Trabalho e do Sindicato dos Trabalhadores Agrícolas e Pecuários de Campos. As primeiras iniciativas para acionamento de um mediador para a solução das discordâncias em torno do valor das benfeitorias a serem indenizadas recaiam sobre o presidente do sindicato. Ele próprio visitava a lavoura e apresentava uma proposta ou invocava a interviência de proprietários rurais co-residentes. (NEVES, 1988, p. 222)

---

<sup>12</sup> Segundo Soares (2015, p. 54), de acordo com o jornal *Voz Operaria* (06/06/53), “O STR, em 1953, contava com 2 mil associados, e apoia-se em vários conselhos de empresas eleitos em assembleias dos sindicatos. Essa organização e unidade vem sendo obtidas através de um trabalho persistente em torno de uma série de reivindicações, tais como aumento de salários, férias, carteira profissional, assistência social, etc.”

Diante do cenário de transformações das condições de trabalhos e acirramento de conflitos com os usineiros e fazendeiros, foram diversas as reivindicações pelos quais lutavam os trabalhadores e os dirigentes sindicais. De acordo com Neves, a luta do sindicato se dava em torno da atualização dos dispositivos legais, sendo estes:

direitos para os trabalhadores rurais decorridos de acidentes de trabalho (Decreto nº 24.637/34); direitos referentes à Consolidação das Leis Trabalhistas, como direito ao salário mínimo (art. 76), férias remuneradas (art. 129), aviso-prévio (art. 487) e normas genéricas sobre o contrato de trabalho (arts. 42 até 467), com destaque à jornada de trabalho de 8 horas. (...) direito à indenização em caso de dispensa injusta (Constituição de 1946); direito ao repouso remunerado (Lei nº 605/49) (NEVES, 1988, p. 272).

A autora afirma ainda que:

A legislação trabalhista vigente e os direitos correspondentes apresentavam-se como instrumento legítimo para avaliar e definir as relações de trabalho. (...) Ela operava como recurso para denunciar a ilegitimidade dos mecanismos acionados pelo patrão e para explicitar a consciência da ruptura das relações e das pautas de conduta, que justamente implicavam certa reciprocidade. (NEVES, 1988, p. 266)

Diante disto, Neves (1988, p. 273) assinala que os dirigentes do sindicato dos trabalhadores da usina (Stiac) e os dirigentes do Sindicato dos Empregados Rurais se valeram destes instrumentos legais como tentativa de igualar as condições de trabalho de todos os trabalhadores da agroindústria canavieira. Além disto, a autora demonstra uma parceria e unificação dos sindicatos contra os empregadores já que a prática sindical destes ainda se referenciava à prática política do sindicato unificado - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar e Classes Anexas. Segundo a autora:

Desenvolviam ações paralelas e complementares e se orientavam pela reivindicação de uma legislação que equiparasse os seus representados aos industriários. Privilegiavam a atenção aos trabalhadores (rurais) de usina, que tiveram primeiramente regulamentados os direitos definidos pelo Decreto-lei 6.969, embora insistissem junto ao IAA para que adotasse idêntico procedimento em relação aos trabalhadores de fazenda. Na prática, tentavam impor e convencer os plantadores da imediata aplicação daqueles

dispositivos, ainda que o IAA não tivesse regulamentado os contratos-tipo referentes aos trabalhadores de fazenda. (NEVES, 1988, p. 274)

Contudo, mesmo com esta parceria pelos direitos trabalhistas, havia uma disputa pela base destes trabalhadores. De acordo com Neves (1989) a separação destes sindicatos geraram conflitos visto que o parecer da Comissão de Enquadramento Sindical considerava a atividade agrícola como subsidiária da indústria. Soares (2015, p. 62) destaca as divergências de caráter ideológico entre os dirigentes sindicais, visto que o Stiac era controlado pelo Partido Comunista do Brasil (PCB) e o Sindicato dos Empregados Rurais, presidido por Antônio Faria, discordava do posicionamento dos comunistas.

Soares relata que em uma greve organizada pelo STIAC em 1964, período de intervenção no sindicato, o dirigente sindical Antônio Faria se posicionou contra a greve. Em entrevista, Faria conta que apareceu na greve junto com o Inspetor de Trabalho para acabar com a mobilização.<sup>13</sup> Ainda sobre a atuação dos comunistas, Faria alega o caráter autoritário destes e diz adotar uma prática socialista:

Antigamente havia um movimento comunista que queria tomar o poder a força sem Federação, porque eu pregava o socialismo e não o comunismo (...) Estudava bem o socialismo e aplicava o método socialismo e não aceitava o comunismo. (...) Porque o comunismo as células bases que impunha a liberdade do cidadão. Em face disso eu fiquei com o socialismo, que dá liberdade ampla e olha a luta do combate do homem pelo homem, e eu estudando isso eu cheguei a conclusão de que resolvido o problema pelo socialismo e não ao comunismo.<sup>14</sup>

Por fim, Soares afirma que o rompimento nas relações entre o STIAC e o STR de Campos se deu por desentendimentos entre a direção das entidades sindicais no início dos anos de 1960:

---

<sup>13</sup> Segundo consta na entrevista utilizada por Soares, Farias relata o momento em que apareceu com o inspetor do trabalho “Eu fui porque eu vi que eles estavam errado, então eu quis normatizar a situação. (...) não fiquei ao lado dos comunistas que procura fundir leis, agentes deles... que antigamente a orientação comunista não concordavam com, porque eles achavam que deviam tomar o poder no peito.” (citado por Soares, 2015, p. 62)

<sup>14</sup> Entrevista concedida à Ana Maria Motta Ribeiro em 1982. Disponível no Núcleo de Pesquisa, Documentação e Referência sobre Movimentos Sociais e Políticas Públicas no Campo (NMSPP/CPDA).

Em 1961, o presidente do STIAC justifica a ruptura com o STR de Campos acusando Antônio Joao de Faria de sabotar acordos salariais com usineiros, de prejudicar os trabalhadores do setor industrial de ingressarem no Serviço Social Rural. A tensão se intensifica com a questão do imposto sindical estimulando a disputa pelo monopólio da representatividade dos trabalhadores da agroindústria açucareira. (SOARES, 2015, p. 62-3)

Como já dito, em 1937 o Stiac, antigo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar e Classes Anexas, passou a representar somente os trabalhadores rurais da usina, que nos anos de 1940 e 1950 contava com cerca 40 mil trabalhadores<sup>15</sup>. A forma de atuação deste sindicato também se deu no campo dos direitos e, muitas vezes, as pautas de reivindicações eram as mesmas em relação ao sindicato dos trabalhadores da fazenda. Segundo Neves:

Fundado em ampla mobilização política, o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar de Campos atuava com base em reivindicações que criavam novos direitos e que visavam ampliar o valor de tempo de trabalho necessário. (NEVES, 1989, p. 21)

Além disto, Neves (1988, p. 269)<sup>16</sup> demonstra a atuação destes trabalhadores aderindo lutas de industriais de outras regiões:

Os trabalhadores de usina (parte fabril) da Região Açucareira de Campos participaram mais diretamente de formas de luta mais amplas, associando-se aos trabalhadores das refinarias de açúcar de Niterói e do Rio de Janeiro, por vezes em movimentos de greves nacionais, em busca de melhores salários.

Nos anos de 1930, havia um grande interesse do PCB em organizar os trabalhadores da usina e criar quadros para os partidos, vale ressaltar que nesta época foi formada uma célula comunista na usina Mineiros, assim como existia a Juventude Comunista de Campos que contava com o médico Adão Pereira Nunes. O PCB foi posto na ilegalidade em 1937 retomando sua organização em 1945. De acordo com Soares (2015) já no ano de 1945, os comunistas voltaram a atuar em campos retomando seu trabalho de base nas usinas canavieiras, como a de Queimados, Mineiros, São José e Cupim. Contudo, o período de atuação do PCB durou até o ano de 1964: com a

<sup>15</sup> GOMES, 2000, p. 83, apud Soares (2015:54)

<sup>16</sup> Não tivemos acesso ao trabalho para saber o período em que a autora se refere. Para mais informações ver Neves, 1986.

instalação do regime militar, os comunistas campistas foram afastados do cenário político. Sobre o interesse do PCB em Campos, Soares (2015) aponta que:

A ação do PCB em seus primeiros tempos em Campos dos Goytacazes esteve voltada para a consolidação de uma estrutura comunista que perpassasse o Norte e Noroeste do Rio de Janeiro, garantindo a formação doutrinária de novos quadros assim como a articulação com as representações proletárias do interior fluminense. (SOARES, 2015, p. 52).

Vale ressaltar que entre os anos de 1950 até o regime militar de 1964, foi intensa a luta dos trabalhadores rurais liderados, em grande parte, pelo PCB. Segundo Soares foram registradas 15 usinas e 4 fazendas com greves dos trabalhadores da agroindústria canavieira, no período de 1950 até 1964. A seguir exporemos a tabela de greves realizada pelo autor que contém as motivações, a duração, o ano e a categorias profissionais que atuaram nas greves. De acordo com Soares:

A ocorrência pontual de greves e paralisações em usinas e fazendas campistas no decorrer dos anos de 1950 até 1960 está, em sua maior parte, atrelada a aplicação de direitos trabalhistas aos operários industriais e rurais o que revela que a criação de uma jurisprudência, iniciada na era Vargas, desse segmento laboral não foi suficiente para garantir a sua efetivação. (SOARES, 2015, p. 57)

O trabalho de Soares nos fornece um panorama sindical no período de 1945 até 1964. A partir de Neves (1989), podemos inferir sobre o funcionamento do STIAC, suas principais reivindicações e problemas enfrentados pelos trabalhadores associados, entre os anos de 1960 até 1982.

De acordo com Neves, o período de 1960 até 1964 a luta do sindicato gira em torno da conquista do dissídio coletivo que asseguraria índices de aumento de salário conforme a correlação de forças entre os trabalhadores e os empresários (NEVES, 1989). Como atuação:

A direção sindical tentava correlacionar o aumento dos salários ao índice e aos momentos em que o preço do açúcar era majorado. (...) A direção sindical valia-se assim da própria ação dos usineiros, ao tentar ampliar o valor de sua produção, e de sua posição de poder frente ao IAA ou outras instancias estatais,

para reivindicar o aumento do preço do açúcar e, por conseguinte, a melhoria salarial. (NEVES, 1989, p. 22)

A autora apresenta as formas de atuação para pressionar os usineiros a cumprirem a legislação: “pelo encaminhamento de processos individualizados sobre irregularidades nos contratos de trabalho e pelas tentativas de obtenção de apoio do Ministério do Trabalho no sentido de cumprir sua ação fiscalizadora” (NEVES, 1989, p. 24)

Outro ponto importante foi a necessidade e pressão que o sindicato fez para que fossem avaliadas as dependências das usinas. Esta pressão gerou, através de acordos intersindicais, um aumento no número de delegados sindicais em cada usina, sendo estabelecido em cinco. Estes delegados se tornam importantes no processo de maior mobilização dos trabalhadores. Neves aponta que:

As prerrogativas que tal função conferia em termos de estabilidade no período de gestão e as possibilidades de ação e de constituição de canais mais operativos de comunicação permitiam ao sindicato uma relação mais próxima com os trabalhadores. (NEVES, 1989, p. 24)

Para além deste aumento de delegados e de facilidade na comunicação, a autora destaca o papel dos volantes que convocavam os trabalhadores para assembleias, visto que “davam conta das ações que vinham se desenvolvendo e das oposições enfrentadas para encaminhamento das reivindicações e que esclareciam o conteúdo das novas leis que iam se incorporando à legislação trabalhista (por exemplo, o salário-família).” (NEVES, 1989, p. 25)

Outras reivindicações por direitos trabalhistas eram elaboradas no sindicato, como a composição do fundo de assistência social para os trabalhadores a partir da contribuição fixa por preço de açúcar fabricado<sup>17</sup>. Além disso, havia a luta por “critérios de distribuição desses recursos pela usina, já que a ela cabe aplicá-lo em assistência médica, educação e saneamento” (NEVES, 1989, p. 23). De acordo com Neves (1989) existia uma proposta do sindicato para sanar estes problemas que era criar uma comissão paritária para estudar a destinação das verbas do IAA. Contudo, o golpe militar de 1964 impediu que esta proposta fosse adiante.

---

<sup>17</sup> Segundo Neves, “a reclamação do sindicato se dava no fato de que a contribuição fixa levava a uma contínua defasagem entre o preço do saco de açúcar e o valor arrecado para a composição dos recursos a serem redistribuídos” (NEVES, 1989, p. 23)

Em 1964 o STIAC sofreu intervenção governamental e todos os comunistas foram afastados. Isto prejudicou seu caráter de enfrentamento direito contra os usineiros<sup>18</sup> visto que sua atuação passa a privilegiar os programas assistencialistas, como bem demonstra Neves:

Após um período de intervenção governamental, logo depois do golpe de 1964, o STIAC entrou em expansão enquanto instituição pelo crescimento dos serviços assistenciais. Manteve certa continuidade a nível de sua direção, controlada por uma facção hegemônica, que não enfrentava rivalidades mais acentuadas. (NEVES, 1989, p. 51)

De acordo com Neves, os dirigentes que assumiram no período de intervenção, com uma postura mais conciliadora e assistencialista, passaram a obter apoio mais expressivo de órgãos do governo federal. Com isto, com recursos do IAA, foram criadas duas escolas de 1º e 2º graus para os filhos dos associados. A intervenção do governo durou por 16 anos, até as eleições em 1980.

Não é proposta deste trabalho realizar uma análise do período de abertura democrática, mas é importante destacar que no ano de 1980, a direção do Stiac teve uma eleição com três chapas, sendo duas chapas<sup>19</sup> formadas pela divisão da diretoria interventora e uma terceira chapa “identificada como herdeira das propostas e atuações dos dirigentes sindicais afastados pelo golpe político de 1964” (NEVES, 1989, p. 53)

A presença do medo e da repressão durante o período do golpe ainda estava forte no ano de eleição. De acordo com Neves, a chapa três era a que contava com o menor apoio dos trabalhadores porque, além do fato de que os atores que viveram o período do sindicato no pré-golpe estavam relativamente ausentes em virtude de terem se afastado por repressão ou aposentadoria. Muitos dos trabalhadores sindicalizados naquele momento de eleição eram jovens já que a usina se valia de “mecanismos que propiciaram alta rotatividade da força de trabalho.” (NEVES, 1989, p. 54). A autora complementa que:

---

<sup>18</sup> A autora ainda afirma que: passa a adotar um modelo de atuação relativamente comum à maior parte dos sindicatos no Brasil, com expansão dos programas de assistência social e encaminhamento basicamente individual dos processos à justiça do trabalho, assim como reivindicando a aplicação da legislação trabalhista vigente”. (NEVES, 1989, p. 51).

<sup>19</sup> A chapa 2, como era conhecida, foi ganhadora das eleições. Segundo Neves (1989:55) “obteve inexpressiva maioria de votos, considerada ilegal e ilegítima segundo as demais chapas concorrentes.” A direção do STIAC sofreu outra intervenção federal “em virtude do afastamento definitivo da direção ou pelo reconhecimento das irregularidades.” (NEVES, 1989, p. 61)

A maior parte dos trabalhadores jovens desconhece ou tem referências negativas àquele período, por associá-lo aos riscos de repressão. A internalização do medo pela direção sindical anterior como forma de legitimar suas ações, levava a que os trabalhadores se retraíssem frente não propriamente às propostas da Chapa 3, mas às imagens que sobre seus líderes eram construídas. (NEVES, 1989, p. 61)

Apesar do trabalho de Neves não buscar tratar dos aspectos de repressão, elas nos fornece pistas para entender o processo de atuação sindical no período da ditadura militar. Cabe aqui indagarmos sobre o que foi e como se deu de fato a intervenção no Stiac. De acordo com autora, os problemas do sindicato antes e após o golpe foram relativamente os mesmos. Entretanto: “muitas das conquistas obtidas no período 60-março de 1964 se esvaziaram porque não foram postas em prática a partir de então.” (NEVES, 1989, p. 61).

Por fim, vale ressaltar também que houve benefícios para os trabalhadores da usina durante a ditadura militar, período em que “não só foi promulgada a maior parte das leis que visam reconhecer o trabalhador rural e definir suas formas de participação nos benefícios sociais, como também se atualizou o enquadramento dos trabalhadores rurais enquanto industriários” (NEVES, 1989, p. 63).<sup>20</sup>

Já no campo da legislação, em 1963 foi promulgado o Estatuto do Trabalhador Rural (ETR) passando a estender os direitos trabalhistas ao campo e acarretando um aumento de sindicatos de trabalhadores rurais por todo o território brasileiro, além de possibilitar o reconhecimento de diversas federações de trabalhadores rurais.

Entre tais federações, no ano de 1963, a antiga Federação das Associações de Lavradores do Estado do Rio de Janeiro (Falerj) se transformou em Federação dos Trabalhadores Rurais na Agricultura do Rio de Janeiro (Fetagr/RJ), que teve um papel protagonista no processo de luta dos direitos dos camponeses. Em um contexto mais geral, Barcellos (2008) aborda a ação da Federação nos conflitos por terra durante o período de sua instauração até a consolidação do golpe a fim de se entender as dificuldades de uma sindicalização rural na época. Segundo o pesquisador:

Os anos que se seguiram ao golpe militar e nos quais se deu a estruturação da CONTAG e da ampla rede de sindicatos que a compõem foram amplamente desfavoráveis a uma ação sindical de contestação e crítica. O projeto político-sindical que então se

---

<sup>20</sup> Entre estas leis destacam-se o Estatuto do Trabalhador Rural de 1963 e o Estatuto da Terra de 1964.

forjava já trazia algumas heranças do período anterior. A mais importante foi a defesa da Reforma Agrária como bandeira de luta unificadora das reivindicações do conjunto de segmentos subordinados do meio rural. (BARCELLOS, 2008, p. 9)

O cenário de fortalecimento da luta camponesa pelo direito à terra e pelos direitos trabalhistas se deu por meio de muita luta e disputa dos trabalhadores rurais (meeiros, colonos, assalariados). Estes trabalhadores e seus representantes pressionavam o processo de sindicalização para que se tornasse um espaço de inserção dos trabalhadores no contexto político nacional de forma imediata a fim de garantir os direitos trabalhistas. Vê-se que, neste caso, à medida em que foi se construindo uma identidade coletiva entre os trabalhadores, intensificou-se a luta por direitos dos trabalhadores e aumentou o diálogo sobre reivindicações em comum, auxiliando o rompimento do isolamento político destes trabalhadores e sua construção de um espaço de representação.

Entretanto, neste período de intervenção militar houve também uma intensificação da repressão estatal. Sindicatos sofreram intervenções; lideranças foram perseguidas, aprisionadas e executadas, seja pelo Exército, pelas polícias do Estado ou mesmo por fazendeiros e usineiros. As pautas e conquistas camponesas retrocederam, como, por exemplo, o processo de devoluções de terras já desapropriadas que foram devolvidas para seus supostos donos e uma maior dificuldade dos trabalhadores em obter os direitos trabalhistas, seja pelo medo ou pelo fechamento de sindicatos. Tais medidas também representam formas de repressão.

Contudo, inferimos que o aparelho repressivo do Estado ditatorial respaldado pelas leis e decretos institucionais contou com o apoio e a ajuda de uma prática repressiva particular (expressa pelas milícias e jagunços contratados pelos fazendeiros) e perversa contra os camponeses que moravam nas fazendas e com os trabalhadores rurais das usinas, a fim de não só reprimirem suas ações e reivindicações, mas, também, estabelecer o medo e o silêncio.

## 5. A luta dos trabalhadores através da legislação

No que diz respeito à tentativa de regularizar a situação dos trabalhadores da cana, houve a criação do Estatuto da Lavoura Canavieira (ELC), elaborada em 1941. Tal Estatuto tinha como benefícios para os lavradores de cana<sup>21</sup>:

- a) concessão ao trabalhador, a título gratuito, de área de terra suficiente para plantação e criação necessárias à subsistência do lavrador e de sua família;
- b) proibição de reduzir a remuneração devida ao trabalhador, com fundamento na má colheita, resultante de motivo de força maior;
- c) direito à moradia sã e suficiente, tendo em vista a família do trabalhador;
- d) assistência médica e hospitalar;
- e) ensino primário gratuito às crianças em idade escolar;
- f) garantia de indenização no caso de despedida injusta do trabalhador.

Para as Usinas o Estatuto determina que:

A usina deverá entregar ao trabalhador um exemplar, devidamente autenticado, do contrato tipo.

Art. 8º Os litígios entre os trabalhadores referidos neste capítulo e os usineiros serão dirimidos pela Justiça do Trabalho, tendo em vista as cláusulas dos contratos tipos<sup>22</sup> e ouvido, antes da audiência, o I.A.A.

Art. 9º O Instituto fiscalizará a perfeita execução dos contratos tipos, na parte relativa aos devedores de assistência social das usinas (letras a, c, d, e, e do art. 7º). Parágrafo único. No caso de inobservância dos deveres a que alude este artigo, o Instituto aplicará ao responsável multa de 1:000\$0 a 10:000\$0 que será elevada ao dobro, em caso de reincidência. (Estatuto da Lavoura Canavieira. Decreto- Lei Nº 3855, de 21 de Novembro de 1941. *Capítulo II – Dos Lavradores de Cana*).

Essa legislação permitiu aos trabalhadores canavieiros uma maior mobilização coletiva pela conquista de melhores relações de trabalho nas lavouras. Foi criado em 1963 o Estatuto do Trabalhador Rural (ETR) que atribuía aos trabalhadores rurais os mesmos direitos trabalhistas do trabalhador urbano. Conduto vale ressaltar que esta legislação não tem o menor significado se os trabalhadores não a colocarem para funcionar, não se apoiarem nela. Segundo Neves (1997a):

<sup>21</sup> Estatuto da Lavoura Canavieira. Decreto- Lei Nº 3855, de 21 de Novembro de 1941. *Capítulo II – Dos Lavradores de Cana*. Fonte: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del3855.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3855.htm). Acesso em: 28/11/15.

<sup>22</sup> Os contratos-tipo são contratos paritários e que as partes em regra estão em igualdades de condições. É muito comum em relações entre empresas que em tese tem igualdades.

A legislação trabalhista vigente e os direitos correspondentes apresentavam-se como instrumento legítimo para avaliar e definir as relações de trabalho. Permitiam controlar as proposições dos patrões de imporem aos trabalhadores um novo padrão de relações. Operavam como recurso para denunciar a ilegitimidade dos mecanismos acionados pelo patrão e para explicitar a consciência da ruptura das relações e das pautas de conduta. (NEVES, 1997, p. 163)

Com isto, o Estatuto do Trabalhador Rural de 1963 se tornou outro respaldo legal que os trabalhadores possuíam para reivindicar seus direitos, como aviso prévio, descanso semanal, férias remuneradas, carteira profissional, jornada de trabalho limitado em 8 horas, autorização para sindicalização rural, entre outros.<sup>23</sup> Entretanto, mesmo com os direitos garantidos por lei, vemos que ainda havia falta de respeito pelos patrões, assim como uma falta de estabilidade de direitos no período militar.

Em âmbito nacional, vale destacar que a dificuldade de criação de um espaço organizativo dos trabalhadores rurais ainda assolava o campo brasileiro durante os anos de 1940 e 1950 visto que poucos foram os sindicatos reconhecidos legalmente. A existência de associações que unificassem os trabalhadores rurais e os patrões era corriqueira neste momento sob o argumento de que produziam uma maior harmonia entre estas duas classes antagônicas. Em Campos, a expressão desta mediação ocorreu através da formação da União dos Lavradores em 1920, e que passou a se chamar União Agrícola de Campos em 1923. Neste período, e com maior destaque de atuação, foi fundado, em 1922, pela iniciativa dos agricultores o Sindicato Agrícola de Campos. Sobre o propósito de criação destas instituições, Neves (1997) infere que:

Seus fundadores legitimavam tais posturas em idéia então valorizadas pelas associações profissionais a respeito do associativismo e corporativismo, das tentativas de “harmonizar interesses de classes” e de integração da atividade agrícola aos conhecimentos técnicos fundados em “princípios científicos” (NEVES, 1997, p. 77)

Segundo Neves (1997, p. 77) “o sindicato se filiava e se subordinava às orientações ideológicas da Confederação Rural Brasileira, criada pela Sociedade Nacional de Agricultura (1987), e de funcionários do Ministério da Agricultura.” O

---

<sup>23</sup> Exporemos algumas destas reivindicações mais abaixo.

sindicato contava com uma assessoria técnica que visava controlar as condições de produção dos usineiros que competiam com outros países produtores, como bem demonstra a autora:

Através da orientação da Estação Experimental de Campos, os dirigentes do Sindicato difundiam entre seus sócios o uso de melhores variedades de cana e da fertilização da terra através da estrumação ou repouso em pastos. Valendo-se da assessoria técnica, a direção do Sindicato elaborou memoriais fundamentados em análises estatísticas sobre produção, produtividade, custos de produção, que embasavam as reivindicações por crédito, estímulos à melhoria das condições tecnológicas etc. (NEVES, 1997, p. 78)

Ribeiro (1987) apresenta a importância dos sindicatos de trabalhadores rurais, assim como de uma legislação trabalhista durante os anos de 1950:

Ao pedir a aplicação da lei não significa que se desconsidere as contradições e ambiguidades de uma norma eivada pelos interesses burgueses, mas sugere várias coisas. Entre elas, o fato de que o sindicalismo rural ao reivindicar o cumprimento da lei, que sabidamente é descumprida no âmbito das relações de trabalho no campo, ele constrói igualmente novas leis que também passa a reivindicar, assim como “reinterpreta” outras existentes, a seu favor. A luta legal é altamente pedagógica até mesmo no sentido de uma conscientização maior sobre o conteúdo ideológico-marginalizador do trabalhador, contido dentro das próprias leis. E é pedagógico ainda simplesmente ao informar o conteúdo das leis que por desconhecimento não são utilizadas como arma de defesa contra o patrão que sabe manipular seu código de autoridade particular encobrindo-o de uma suposta universalidade. (RIBEIRO, 1987, p. 31)

Vemos com isso a importância de um espaço organizativo para os trabalhadores rurais reivindicarem os seus direitos ao mesmo tempo em que se reconhecem enquanto iguais e tomam consciência de seus direitos trabalhistas. O tópico a seguir ilustrará melhor alguns casos que encontramos ao longo da pesquisa em relação à luta pelos direitos.

## **6. Questões encaminhadas ao Ministério Público do Trabalho**

Neste tópico, iremos apresentar as principais questões trabalhistas, com base na documentação levantada ao longo da pesquisa, vivenciadas pelos trabalhadores rurais na lavoura canavieira de Campos.

Estes conflitos sociais serão apresentados em dois tópicos distintos: no primeiro, iremos apresentar como eles, trabalhadores rurais e advogados do STR/Campos, na época do período em análise, vivenciavam as ilegalidades cometidas pelos usineiros ou fazendeiros, como eles “tocavam questão” e como interpretavam seus direitos. Num segundo momento, com base nos processos trabalhistas, abordaremos as principais queixas encaminhadas pelos advogados do sindicato de trabalhadores rurais à justiça trabalhista. Entretanto, como já dito anteriormente, não é possível saber quais decisões judiciais foram tomadas, uma vez que não conseguimos recuperar os andamentos destes processos consultados. Esta é, sem dúvida, a principal limitação deste trabalho, pois só obtivemos uma parte da história. Limitamo-nos a trabalhar com a documentação disponível pelo STR/Campos e Fetag/RJ, uma vez que estas foram nossas únicas possibilidades de pesquisa, pois, de acordo com informações que obtivemos, os arquivos do Stiac não foram conservados e se perderam ao longo dos anos, ou por sucessivas mudanças na diretoria do sindicato ou pela intervenção militar sofrida.

Além disso, é preciso ressaltar que, como já mencionamos, havia uma disputa por representatividade entre os dois sindicatos: por duas vezes, o STIAC questionou legalmente seus direitos referentes a contribuição sindical. Uma em 1965, quando houve perda de causa e, dez anos depois (1975), quando houve ganho parcial, em uma decisão que determinava a divisão do valor arrecadado entre os dois sindicatos. Nesses dois momentos, os dirigentes do Stiac recorreram à Súmula 196: “Ainda que exerça atividade rural, o empregado da empresa industrial ou comercial é classificado de acordo com a categoria do empregador” (RIBEIRO, 1987 pps. 103 e 108-09). Este mesmo argumento também fora utilizado nos processos trabalhistas, em que os advogados, representantes legais dos fazendeiros/usineiros, utilizavam a Súmula 196 como forma de deslegitimar a representatividade do STR/Campos junto aos trabalhadores rurais.

#### **6. 1. “Botar peito”: entendimento dos trabalhadores rurais frente a seus direitos**

Neste subtópico, iremos abordar os discursos utilizados pelos trabalhadores rurais com relação aos seus próprios direitos, enquanto categoria. Para tanto, tomamos como base entrevistas realizadas durante a pesquisa intitulada “Trabalho rural e profissionalização: análise das práticas e representações dos trabalhadores da produção

canavieira de Campos, RJ”, feitas no final da década de 1970 e início dos anos 1980.<sup>24</sup> É importante frisar que o objetivo central dos pesquisadores, na ocasião da coleta de dados, não era compreender o mundo trabalhista pela ótica da legalidade, mas sim alternativas educacionais voltadas para trabalhadores rurais. Por este motivo, as referências são limitadas, uma vez que não são todas as falas de trabalhadores que tocam na questão que elegemos para este trabalho. Além dessas limitações, também foi motivo de preocupação entender que as falas dos trabalhadores estavam datadas e, principalmente, em outro contexto social, diferente do atual. Por este motivo, muito não foi dito, ou eram não dizíveis, como aponta Pollack (1989):

A fronteira entre o dizível e o indizível, o confessável e o inconfessável, separa, em nossos exemplos, uma memória coletiva subterrânea da sociedade civil dominada ou de grupos específicos, de uma memória coletiva organizada que resume a imagem que uma sociedade majoritária ou o Estado desejam passar e impor (POLLACK, 1989, p. 6).

Estas são limitações cruciais que encontramos no decorrer da etapa de análise dos depoimentos, porque não só estava em jogo um resgate da memória presente/atual dos trabalhadores (memória esta no momento em que a pesquisa mencionada fora realizada), como também a própria seleção feita pelos entrevistados do resgate temporal e o do que, na ocasião, poderia tornar público ou não (Halbawchs, 1990).

Os diversos tipos de apropriações feitas, por parte dos trabalhadores rurais entrevistados, sobre o que seriam direitos, não estão, de certa forma, relacionadas diretamente com o significado próprio da atuação do Poder Judiciário e aplicação da legislação. Muito do que era dito por eles ultrapassavam questões legais, como a fala de um trabalhador ao ser indagado, pelo entrevistador, sobre qual era o seu entendimento sobre a figura do patrão. Segundo ele: “Patrão é aquele que dá os direitos” (Ademir Mendes Correa, trabalhador agrícola). Esta fala vem de encontro a outras que enfatizam a figura do patrão e ou usineiro, como a detentora de seus direitos, uma vez que para se obter esses direitos a que os trabalhadores almejam, apenas passando pelo crivo dos

---

<sup>24</sup> As entrevistas estão disponíveis no acervo do NMSPP/CPDA/UFRRJ (<http://r1.ufrrj.br/cpda/nms/>). Durante levantamento, encontramos 23 entrevistas com trabalhadores rurais; uma com assessor jurídico; uma com assessor de formação e educação; cinco com lideranças e dirigentes sindicais. Já no âmbito da pesquisa “Conflitos e repressão no campo no estado do Rio de Janeiro (1946-1988)”, utilizamos diferentes entrevistas, com antigos advogados da Fetag/RJ e que também atuavam no STR/Campos, feitas por Ana Maria de Almeida Costa, Leonilde Servolo de Medeiros e Mariana Trotta Delalanna Quintans.

detentores do poder, no caso, os patrões/usineiros. Essa visão pode estar centrada, também, não só nesta figura de dominação centrada no poderio local, mas também na própria atuação do STR/Campos, como enfatiza uma advogada que atuou no local. Segundo seu relato<sup>25</sup>, o STR/ Campos, com relação às questões trabalhistas, sempre foi muito fraco, por justamente não ter havido, no estado Rio de Janeiro, lutas emblemáticas como em Pernambuco.

Por outro lado, os direitos legais também eram de conhecimento desses trabalhadores, principalmente aqueles que eram associados ao STR/Campos ou que, mesmo os não associados, tinham convívio com trabalhadores que, de certa forma, participavam do dia a dia do sindicato ou que já haviam colocado algum tipo de *questão* na justiça. Em outra fala, de um trabalhador rural, este exemplifica o que é, para ele, ter direito. Nesta fala, ele evidencia que o direito está fundamentalmente centrado em ter a carteira profissional assinada, pois, pela concepção deste, é a forma de reivindicar seus direitos.

Direito é, por exemplo: a gente trabalhar como clandestino com a empreiteira, se a gente se machucar não ganha o acidente [não recebe nenhum tipo de indenização]. Agora, a gente trabalhando com direito, a gente tem direito médico se adoecer e as crianças também. No fim do ano tem também direito ao 13º [salário], férias e o fundo de garantia [FGTS] se a gente sair [ser demitido]. O clandestino não tem direito a nada disso. (Alair Rangel de Castro, trabalhador agrícola.)

Outros tipos de violações também estavam presentes na relação usineiro-patrão/trabalhador rural. Pelo levantamento que realizamos no acervo do Núcleo de Pesquisa e Documentação sobre Movimentos Sociais e Políticas Públicas no Campo – CPDA/UFRRJ, conseguimos evidenciar as seguintes reclamações: a) atraso salarial; b) atividade profissional não registrada em carteira de trabalho; c) rescisão de contrato; d) hora extra; condições de locomoção para as fazendas das usinas.

Em outra entrevista, uma trabalhadora rural explica dois pontos importantes: o primeiro, o porque nunca entrou na justiça para reclamar seus direitos e, em outro momento, comenta duas violações recorrentes sofridas pelos cortadores de cana. De acordo com o relato:

---

<sup>25</sup> Entrevista realizada no Rio de Janeiro por Ana Maria de Almeida Costa, Leonilde Servolo de Medeiros e Mariana Trotta Delalanna Quintans.

Eu nunca joguei na justiça. Mas eu digo que não tenho medo de botar o meu direito na justiça e eles não me darem serviço. Não tenho medo porque não é só aqui que tem serviço. Eu morando aqui com todos os direitos de contratada, esse ano não trabalhei um mês dentro da usina, trabalhei em cana de fornecedor por fora, em lugar que nunca fomos. Tem dias que nós chegamos aqui 9 horas da noite porque o caminhão sabe a hora de apanhar na porta mas na hora de apanhar na roça eles não sabem, temos que esperar a boa vontade. Trabalhamos cortando a cana a metro um mês, na hora que eles viram vantagem que estava para o nosso lado eles cortaram e botaram a peso. Isso ocorreu em 1979. (Tereza, trabalhadora agrícola).

Uma das advogadas que atuou diretamente no STR/Campos, relatou também essas mesmas questões trabalhistas como as principais reivindicações feitas pelos trabalhadores rurais no período em que trabalhou no local. Em seu comentário, a advogada afirma que havia, entre os demais profissionais e dirigentes envolvidos com os processos, um sentimento de “se fazer justiça” com as causas ganhas dos trabalhadores rurais. Segundo ela, era comum entre eles afirmarem que estavam fazendo “uma reforma agrária assalariada”, uma vez que, quando havia ganho de causa, o reclamante tinha condições até mesmo de “mudar de vida”, uma vez que com o dinheiro recebido da indenização era utilizado para compra de terreno e construção de casa, o que acarretava um ganho na autonomia familiar, uma vez que passavam a não mais estarem totalmente dependentes dos usineiros, ao menos com relação a moradia.

## **6.2. Principais reivindicações encaminhadas à Justiça**

Ir à Justiça ou “botar peito” de questões trabalhistas estava fortemente centrado na atuação do STR/Campos, no próprio trabalho de base feito pelos dirigentes sindicais e advogados que lá trabalhavam. Porém, esta atuação estava intimamente relacionada com o poder local existente até então, que dominava parte dos trabalhadores rurais empregados no corte da cana. Além disso, os fazendeiros e, principalmente, os usineiros, tinham uma entrada privilegiada no cenário político, uma vez que participavam de organizações em campanhas eleitorais e organizavam, em certa medida, currais eleitorais para seus aliados. Este era um dos principais problemas enfrentados pelo STR/Campos, como relata uma advogada que atuou na Fetag/RJ em entrevista a Mariana Trotta Delalanna Quintans e Ana Maria de Almeida Costa.

Outra grande questão enfrentada estava centrada na legitimidade de atuação do sindicato de trabalhadores rurais, uma vez que os trabalhadores do corte da cana, como

já apresentado anteriormente, poderiam estar ligados não ao STR/Campos, mas sim ao Stiac. Este conflito não estava apenas centrado em questões internas, mas também chegavam até às decisões judiciais. A advogada Maria Angélica Gentile, que atuou junto a FETAG/Rio durante as décadas de 1970-1980, relata um pouco esta situação.

Então, o que é que acontecia? O pessoal da área da cana, a usina de açúcar, ela era, basicamente, controlada pelo sindicato dos trabalhadores na indústria. Porque ela era classificada como indústria. O sindicato da indústria era na área urbana. Então, o que é que acontece? Imagina se um sindicato da área urbana, que cuida de industriário, ia se preocupar com a situação do trabalhador rural, trabalhando lá dentro da roça de cana? Eles não sabiam nem que era aquela pessoa. Não sabia nem como era o dia a dia de vida dele. Só que, pelo enquadramento sindical, dado pela CLT, você definia o enquadramento sindical de um trabalhador, não pela natureza do trabalho que ele executava; mas sim pela classificação que era dada a empresa para a qual ele prestava o serviço dele. Então, se a atividade finalística da empresa fosse uma atividade industriária, não importava o que ele fizesse. Ele poderia fazer costura; ele poderia fazer alimento; ele poderia ser um locutor; ele poderia ser um motorista. A classificação dele ia ser de industriário, porque ele prestava o serviço dele para uma empresa que era uma indústria. Então, os trabalhadores da área da cana – os assalariados – eles não tinham defesa; representação no sindicato, nenhuma. E por outro lado, o sindicato dos trabalhadores rurais, destas áreas, em que não havia área de conflito pela terra – que eram os verdadeiros representantes deles – não podiam atuar, porque chegava na hora em que eles iam fazer alguma coisa, a primeira coisa que os advogados das usinas faziam é – “Ele não tem legitimidade para falar em nome desses trabalhadores, porque eles são industriários.” – e aí morria na praia. Então, aí nós tivemos que quebrar esse paradigma – o que não foi fácil – da gente dizer que – “Não. Que esse enquadramento não podia prevalecer. Que eles tinham que ser enquadrados como trabalhadores rurais.” – em que pese, prestarem serviços a uma empresa cuja atividade finalística era... essa área, era uma área também que era bandidagem danada. (Maria Angélica Gentile, assessora jurídica da Fetag/RJ nos 1970-1980. Entrevista realizada em 11/07/2014 por Ana Costa e Mariana Trotta, depositada no NMSPP/CPDA/UFRRJ).

Esta atuação e quebra de paradigmas dentro dessa lógica de legitimidade enfrentada pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais é que pôde evidenciar e, conseqüentemente, trazer à tona os reais problemas e questões vividos pelos

trabalhadores rurais do corte da cana dentro do sistema usina em Campos, uma vez que o olhar dos dirigentes e dos advogados estavam voltados apenas para o rural e não para questões ligadas aos trabalhadores industriários, aqueles que trabalhavam dentro da indústria açucareira, que, em certa medida, não eram as mesmas daqueles que trabalhavam na lavoura canavieira. Assim, as reivindicações apresentadas pelos trabalhadores, em conjunto com o STR/Campos, estavam centradas em disputas trabalhistas muito significativas para o mundo rural.

Para melhor compreensão destas reivindicações, elaboramos o Quadro 1, onde apresentamos as principais queixas trabalhistas feitas ao longo das décadas de 1960, 1970 e 1980, com base nos arquivos do STR/Campos e FETAG/Rio

### Quadro 1

#### Principais reivindicações trabalhistas tratadas pelo STR/Campos (1960-1980)

| DÉCADA      | PRINCIPAIS REINVIDICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1960</b> | Garantia de aluguel; férias e repouso semanal remunerados e feriados; licença médica; não dispensa de mulheres grávidas; moradia em péssimas condições mesmo pagando aluguel; gratificação natalina decorrente da lei 4.090 <sup>26</sup> ; horas extras; diferença salarial; demissão de menores sem aviso prévio; indenização de benfeitoria aos colonos; descanso em dias santos; juros de mora em relação ao tempo de trabalho; anotações na carteira de trabalho; salário retido em dobro; salário mínimo.                                                                                                                |
| <b>1970</b> | Indenização; quitação de diferença salarial; férias; anotações na carteira de trabalho; 13º salário; licença médica; pagamento em dinheiro; salário mínimo; alteração das condições contratuais (quebra de contrato).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>1980</b> | Acordo coletivo com o STR; atraso de salário; férias remuneradas, 13º salário; prescrição de salário na aposentadoria; diferenças salariais; anotações na carteira de trabalho; indenização por tempo de serviço; decretação da rescisão indireta do contrato de trabalho, pagamento do aviso prévio; horas extras; indenização por quebra de contrato no período de entre-safra sendo o trabalhador considerado clandestino neste período; pagamento dos serviços e retificação do tempo de serviço em Carteira Profissional de Trabalho; comprovantes diários das tarefas; jornada de trabalho de no máximo 8 horas diárias. |

Estas reivindicações estão fortemente centradas em períodos temporais, marcadas muito pelo contexto da legislação trabalhista. Entretanto, o que fica evidente

<sup>26</sup> Lei aprovada em 13 de julho de 1962, em que instituiu a gratificação de Natal (13º salário).

ao analisá-las é que algumas das reclamações feitas pelos trabalhadores perpassam os anos e são recorrentes, tais como: a) acesso a férias; b) pagamento de hora extra de trabalho; c) diferença salarial referente à categoria laboral; d) quebra de contrato; e) demissão sem aviso prévio; f) não registro na carteira profissional.

Esta última reivindicação é a mais recorrente dentre os processos que tivemos acesso para elaboração deste artigo. Praticamente todos tinham isto como uma queixa<sup>27</sup>. As outras apareciam de forma corriqueira, não sistemática.

Por outro lado, fica evidente, ao analisar os processos trabalhistas, que algumas reivindicações não se repetiam ao longo dos anos. Durante a década de 1960, a grande questão presente nos processos estava em torno da moradia dos trabalhadores rurais. Está marcado, este fato, pelo momento em que os usineiros não mais estavam dispostos em manter os trabalhadores fixados em residências localizadas dentro das fazendas e ocorreu uma expulsão destes.

Outra questão recorrente, muito presente neste período, é a presença, nos processos trabalhistas, de menores de idade reivindicando seus direitos. Quando um dos reclamantes é um menor, em todos os casos que conseguimos coletar, o pai (seu representante legal) também está entrando com algum tipo de ação contra uma usina ou um fazendeiro. Também era recorrente, neste período, o não cumprimento de licença médica e maternidade. Estes descumprimentos sempre tinham como consequências, em alguns casos, demissões dos trabalhadores sem justa causa e sem aviso prévio. Assim, o reclamante entra com o processo para pedir as indenizações devidas pelo empregador.

Na década de 1970 o que chama atenção é o não pagamento de salário em dinheiro (espécie) e sim em “vale” em que o trabalhador só pode utilizar para compras em “barracões” instalados nas fazendas. Nesses “barracões” eram vendidos mantimentos, porém com preços abusivos. Assim, nesse sistema, havia dependência e subordinação do trabalhador junto ao usineiro ou fazendeiro, pois não era possível realizar compras em estabelecimentos localizados em outros locais, como na sede do município, onde, em geral, os preços dos produtos eram menores<sup>28</sup>.

A respeito deste fato, em entrevista realizada por Ana Maria Motta Ribeiro (1987), Antônio Faria, um dos fundadores do STR/Campos, aponta, como uma das

---

<sup>27</sup> Isto pode estar relacionado pelos sucessivos desrespeitos trabalhistas praticados pelos usineiros e fazendeiros da região, em que, o não registro dos trabalhadores acarretaria no não cumprimento de nenhum direito, tais como: 13º salário, pagamento de horas extras, licença maternidade, entre outros.

<sup>28</sup> Entretanto, esta era uma prática não permitida pela Legislação Trabalhista.

reivindicações para a primeira mobilização de trabalhadores rurais de que ele participou, o fato de não terem liberdade para comprar em outros locais, a não ser no próprio barracão da usina:

Vai lá e manda organizar uma comissão para ter um entendimento comigo. Quando chegamos no escritório encontramos ele [usineiro] de cabeça baixa e disse-nos estou envergonhado, não esperava que vocês fizessem isto e perguntou o que desejávamos. Nós queremos o pagamento de quinzena e mês e a liberdade de comprarmos onde quiser. Ele respondeu está entendido e determinou ao seu filho que executasse e pediu que não fizesse mais greve dentro da usina dele porque ele era getulista e trabalhista e ficava mal com Getúlio e qualquer necessidade que houvesse que formasse uma comissão e viesse a ele. Prosseguimos os entendimentos e nunca houve greve dos trabalhadores rurais na usina (Antônio Faria, Entrevista concedida à Ana Maria Motta Ribeiro em 1982).

Por fim, quanto ao período que compreende 1980/1988, o que diferencia dos demais anos é o não cumprimento da jornada de trabalho, em que o trabalhador rural estava submetido a um tipo de atividade diária em que não poderia prever o tempo que gastaria para cumpri-la, pois as oito horas de trabalho não eram suficientes para, por exemplo, o corte de cana necessária para cumprir a tarefa estabelecida para aquele dia pelo empreiteiro ou pelo funcionário da fazenda. Desta forma, o trabalho poderia chegar a exaustão, em até doze horas por dia e, na maioria das vezes, não recebia nenhum tipo de pagamento extra pelo tempo em que ficou trabalhando.

Estas reclamações, cujo desfecho infelizmente não conseguimos acompanhar no Judiciário, são denotativas de como os trabalhadores rurais no corte de cana em Campos tinham seus direitos sistematicamente desrespeitados pelos patrões. A única via de solução, quando não havia diálogo entre as partes, era encaminhar as questões para a Justiça. Porém, o “estar na Justiça” não era garantia de cumprimento da lei, uma vez que em outro momento o desrespeito poderia se repetir. Isso pode ser caracterizado pelo fato do mesmo trabalhador rural, em períodos diferentes, ter que recorrer à justiça para obter direitos que já haviam sido julgados anteriormente. Em outras palavras, o mesmo trabalhador entrou, em anos distintos, com as mesmas acusações contra os patrões e, mesmo após julgamento, nada foi feito.

## 7. Considerações finais

Diante do exposto, vemos que, apesar das dificuldades encontradas no decorrer da pesquisa, o município de Campos é um local central para se entender a luta trabalhista através de sindicatos visto seu caráter pioneiro de confronto no campo da legislação com os patrões (usineiros e fazendeiros) antes de ser legalizada a formação sindical rural. Nosso trabalho, portanto, ainda se encontra inicial diante do conglomerado de conflitos trabalhistas que ainda não puderam ser descobertos. Uma vez que uma série de fragmentos, dentre os próprios documentos que pudemos ter acesso, ainda precisam ser desvendados, o que nos faz pensar essa busca como um mosaico, na ideia apresentada por Becker (1993) de que:

Cada peça acrescentada num mosaico contribui um pouco para nossa compreensão do quadro como um todo. Quando muitas peças já foram colocadas, podemos ver, mais ou menos claramente, os objetos e as pessoas que estão no quadro, e sua relação uns com os outros. Diferentes fragmentos contribuem diferentemente para nossa compreensão: alguns são úteis por sua cor, outros porque realçam os contornos de um objeto. Nenhuma das peças tem uma função maior a cumprir; se não tivermos a sua contribuição, há ainda outras maneiras para chegarmos a uma compreensão do todo (BECKER, 1993, p.105).

Esta metáfora apresentada tem como efeito a tentativa de compreensão dos diversos contextos sociais em que os trabalhadores rurais no corte de cana em Campos estão inseridos. Começamos, nesta pesquisa, na compreensão de uma “peça”, que são as queixas encaminhadas para a Justiça do Trabalho. Porém, uma série de outras “peças” ainda são necessárias para se entender como as ilegalidades sofridas por eles eram construídas e mantidas no cotidiano das relações de poder não só no interior das usinas e fazendas, como também no próprio sindicato de trabalhadores rurais e no Ministério do Trabalho, com as decisões judiciais. Estes ainda são fragmentos que precisam ser inseridos para que o mosaico esteja completo e possam nos ajudar para à compreensão de um todo nas relações sociais ocorridas durante o período de 1960-1988.

Entretanto, podemos apontar que as violações de direitos sofridas pelos trabalhadores rurais, em especial os ligados ao corte de cana, no município de Campos, não são significativas para a compreensão do período que compreende o regime militar,

uma vez que as principais queixas apresentadas à Justiça ou narradas em entrevistas, em diferentes momentos, não correspondem a “crimes” específicos desse período. Esse fato pode estar marcado muito pelas características de Campos e, além disso, pelas relações pessoais estabelecidas pelos usineiros e fazendeiros da região. Assim, são ações que extrapolam um determinado período da história e, pelo que percebemos até o momento, não estão intimamente conectadas com o momento da ditadura militar.

### Referências bibliográficas

AQUINO, Silvia Lima de. *A caminho do campo: as relações entre Reforma Agrária e migração rural-urbano-rural e urbano-rural. Um estudo de caso em Campos dos Goytacazes – RJ*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2008.

ARENDT, Hannah. *Sobre a violência*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.

BARBOSA, Pedro Paulo Biazzo de Castro. A constituição de uma periferia em face da modernização: a produção de açúcar e álcool no Brasil e as transformações na Região Norte Fluminense. In.: *Revisitando o território fluminense*. Rio de Janeiro: Edições NEGEFF, 2003.

BARCELLOS, F. H. *Ação sindical e luta por terra no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Programa de Pós-graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, CPDA/UFRJ. Dissertação de Mestrado, 2008.

BECKER, Howard S. A história de vida e o mosaico científico. In.: -----, *Métodos da Pesquisa em Ciências Sociais*. São Paulo: HUCITEC, 1993. pp. 101-115.

BOURDIEU, Pierre. *O desencantamento do mundo: estruturas econômicas e estruturas temporais*. Ed. Perspectiva: São Paulo, 1979.

CRUZ, Rodrigo Pennutt da. *Assentado, assentados: diferenciação social e reordenações políticas*. Coleção Engenheiros, usinas, sucatas...? Niterói: Alternativa, 2014.

GRYNSPAN, Mário. *Mobilização camponesa e competição política no estado do Rio de Janeiro: (1950-1964)*. 2 v. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1987.

GRZYBOWSKI, Candido; MOREIRA, Roberto José [et. Ali.]. *Trabalho rural e profissionalização. Análise das práticas e representações dos trabalhadores da produção canavieira de Campos, RJ*. Relatório de pesquisa: Convênio entre a Secretaria de Mão-de-Obra do Ministério do Trabalho, SENAR e Fundação Getúlio Vargas para execução do Projeto: “Trabalho Rural e Alternativa Metodológica de Educação”. Rio de Janeiro, novembro de 1981.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Censo Agrícola de 1960: Espírito Santo, Rio de Janeiro, Guanabara*. VII Recenseamento Geral do Brasil. Série Regional. Vol. II – Tomo X – 2ª Parte. Rio de Janeiro: IBGE, s/d.

\_\_\_\_\_. *Censo Agropecuário do Rio de Janeiro*. VIII Recenseamento Geral – 1970. Série Regional. Vol. III – Tomo XVI. Rio de Janeiro: IBGE, s/d.

\_\_\_\_\_. *Censo Agropecuário: Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: IBGE, 1979.

\_\_\_\_\_. *Censo Agropecuário*. Nº 18 – Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: IBGE, 1983-1984.

\_\_\_\_\_. *Censo Agropecuário: Rio de Janeiro*. Nº 20. Rio de Janeiro: IBGE, 1990.

LAMEGO, Alberto Ribeiro. *O homem e o brejo*. 2ª ed. Campos dos Goytacazes (RJ): Lidador, 1974.

MCADAM, Doug; TARROW, Sidney e TILLY, Charles. Para mapear o confronto político. In: *Lua Nova*, São Paulo, 2009.

MEDEIROS, Leonilde Servolo. Dimensões políticas da violência no campo. In.: *Revista Tempo*. Vol. 1. Rio de Janeiro, 1996.

NEVES, Delma Pessanha. *Engenho e Arte: Estudo do Processo de subordinação da agricultura à indústria na Região Açucareira de Campos (RJ), a partir do ponto de vista dos fornecedores de cana*. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, UFRJ. Tese de Doutorado. 1988.

\_\_\_\_\_. *Por Trás dos Verdes Canaviais*. Niterói: EdUFF, 1989.

\_\_\_\_\_. *Os fornecedores de cana e o Estado intervencionista. Estudo do processo de constituição social dos fornecedores de cana, no contexto da intervenção do Estado e da consolidação da interdependência entre agricultura e indústria, na região açucareira de Campos (RJ)*. Niterói: EdUFF, 1997(a).

\_\_\_\_\_. Formas tuteladas de condição camponesa: colonato e morada na agroindústria exportadora. In.: NEVES, Delma Pessanha; SILVA, Maria A. de Moraes (orgs.). *Processos de constituição e reprodução do campesinato no Brasil*. Vol. 1. Coleção História Social do Campesinato Brasileiro. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2008. pp.: 137-62.

POLLACK, Michel. Memória, esquecimento e silêncio. Rio de Janeiro: *Estudos Históricos*, vol. 2, n. 3, 1989.

RIBEIRO, Ana Maria Motta. *Passeio de Beija-Flor: a luta do Sindicato pela garantia legal da representação dos canavieiros fluminenses. Um estudo da ação sindical no campo*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Seropédica (RJ), 1987.

SOARES, Felipe Vieira. *O campo na luta por seus direitos sobre a relação entre os trabalhadores rurais campistas e os direitos trabalhistas no Rio de Janeiro durante o período democrático (1945-1964)*. Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação em História Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Dissertação de Mestrado, 2015.

TAVARES, Priscila dos Santos. *Luta com a terra na luta pela terra: produção de conhecimento entre assentados do projeto de assentamento Che Guevara (Campos dos Goytacazes/RJ)*. Niterói: Alternativa, 2014.